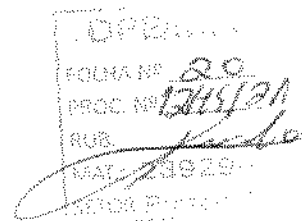


DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão



Apostilamento nº 008/2019
Processo nº 049/2019

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O NÚCLEO REGIONAL DO MUNICÍPIO DA COROATÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E EMÍLIA AGUIAR DE LIMA, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Escola, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.258.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93 resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato nº 060/2014 do imóvel situado na Rua Gonçalves Dias, nº 773, Bairro Americanos- Coroatá-MA, que sedia o Núcleo Regional naquele Município, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a manutenção do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado no Comunicado nº 017/2019 - DLCC/DPE/MA e resposta da locadora às fls.49 dos autos, em consonância com o previsto nos artigos 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea "d" da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO VALOR

U presente apostilamento, o valor do supracitado contrato permanecerá mantido e congelado em R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), pelo período de 08 (oito) meses, a partir de 02/04/2019 até 02/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permaneceram inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 08 de abril de 2019.

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão